Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 161, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O TABELAMENTO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE DO MUNICIPIO DE JAGUARÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando nº 201/2018/GP do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 3126/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de tabelamento de preços para os serviços de translado funerário.

D EC R E T A:

Art. 1° - Fica determinado o valor do quilômetro rodado para serviços funerários de translado em R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), valor este auferido através de planilha de custos, confeccionada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2° - Os valores a que se refere o artigo anterior, serão revisados sempre que se alterarem os custos dos produtos e de mão de obra, empregados no Serviço de translado Funerário Municipal.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, seis de setembro de 2018.

Fávio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.